



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.942, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
(REVOGADO PELO DECRETO N° 30.294, DE 20/5/2025)

Alterações:

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.112, de 2/5/2022.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 28.427, de 12/9/2023.](#) (com efeitos a contar de 31/7/2023)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 28.517, de 20/10/2023.](#) (com efeitos a contar de 12/9/2023)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 29.101, de 10/5/2024.](#) (com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16/4/2024)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 30.036, de 20/2/2025.](#) (Com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25/2/2025)~~

~~Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n° 25.392, de 10 de setembro de 2020.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021,

~~DECRETA:~~

~~Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com mandato de 3 (três) anos, os membros abaixo relacionados:~~

~~I – 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo estadual:~~

~~a) DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, Presidente do Conselho de Administração, a partir de 24 de fevereiro de 2022;~~

~~b) JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, a partir de 24 de fevereiro de 2022;~~

~~a) FRANCO MAEGAKIONO, Presidente do Conselho de Administração, a datar de 25 de fevereiro de 2025; (Redação dada pelo Decreto n° 30.036, de 20/2/2025)~~

~~b) JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, reconduzida, a datar de 25 de fevereiro de 2025; (Redação dada pelo Decreto n° 30.036, de 20/2/2025)~~

~~II – 1 (um) indicado pelo Poder Judiciário estadual:~~

~~a) ALEXANDRE MIGUEL, a partir de 24 de fevereiro de 2022;~~

~~a) ALEXANDRE MIGUEL, reconduzido, a datar de 25 de fevereiro de 2025; (Redação dada pelo Decreto n° 30.036, de 20/2/2025)~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

-

III—1 (um) indicado pelo Poder Legislativo estadual:

-

a) ~~HELGA TERCEIROS DE MEDEIROS CHAVES, titular e JORGE MARQUES MOREIRA, como seu suplente, a contar de 28 de julho de 2020;~~

a) ANA LÍGIA OLIVEIRA DE FREITAS, a datar de 12 de setembro de 2023; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.517, de 20/10/2023)**

a) ~~PÂMELA MARIA COSTA DE SOUZA, a datar de 16 de abril de 2024; (Redação dada pelo Decreto nº 29.101, de 10/5/2024)~~

IV—1 (um) indicado pelo Ministério Público estadual:

-

a) ~~IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, titular e ALCINEY GOMES FROTA, como seu suplente, a contar de 28 de julho de 2020;~~

-

a) ~~IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, reconduzido, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

V—1 (um) indicado pelo Tribunal de Contas do Estado:

-

a) ~~ADRIEL PEDROSO DOS REIS, titular e REGINALDO GOMES CARNEIRO, como seu suplente, a contar de 28 de julho de 2020;~~

a) ~~ADRIEL PEDROSO DOS REIS, reconduzido, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

VI—1 (um) indicado pela Defensoria Pública:

-

a) ~~GEOVANY PEDRAZA FREITAS, a partir de 24 de fevereiro de 2022;~~

a) ~~HANS LUCAS IMMICH; (Redação dada pelo Decreto nº 27.112, de 2/5/2022)~~

-

VII—6 (seis) representantes dos servidores públicos ativos:

-

a) ~~ALMIR SANTOS SANTANA representando o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia, a contar de 28 de julho de 2020;~~

-

b) ~~ROSIMAR FRANCELINO MACIEL, titular e GISLENE RODRIGUES MENEZES, como sua suplente representando o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a contar de 28 de julho de 2020;~~

-

e) ~~MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, titular e ADILSON RODRIGUES MARTIM, como seu suplente representando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, a contar de 28 de julho de 2020;~~

-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~d) RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA, titular e CALIL MACHADO SANTANA, como seu suplente representando o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo, a contar de 28 de julho de 2020;~~

-

~~e) EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, titular e FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO, como seu suplente representando o Sindicato do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a contar de 28 de julho de 2020;~~

~~a) MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

~~b) MAURO ROBERTO DA SILVA, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

~~e) ISRAEL SANTOS BORGES, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

~~d) MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, reconduzido, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

~~e) EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, reconduzido, a datar de 31 de julho de 2023; (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

~~f) ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, a datar de 31 de julho de 2023. (Acréscido pelo Decreto nº 28.427, de 12/9/2023)~~

-

~~VIII – 1 (um) representante de aposentados;~~

-

~~a) MAURO BIANCHIN, titular e BEATRIZ DUARTE RAPOSO, como sua suplente, a contar de 28 de julho de 2020.~~

-

~~a) MAURO BIANCHIN, reconduzido, a datar de 31 de julho de 2023. (Redação dada pelo Decreto nº 28.427, de 2/5/2022)~~

~~Art. 2º – As nomeações indicadas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do art. 1º visam garantir o cumprimento dos mandatos vigentes, conforme o § 5º do art. 77 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.~~

-

~~Art. 3º – Os representantes indicados pelos Poderes e pelos Órgãos autônomos representarão as autoridades que os indicaram, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo, pelo Chefe do respectivo Poder ou Órgão autônomo que os indicou, consoante o § 1º do art. 84 da Lei Complementar nº 1.100, de 2021.~~

-

~~Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 25.392, de 10 de setembro de 2020.~~

-

~~Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2022, 134º da República.~~

-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador